



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA
EDITAL Nº 008, DE 07/07/2011**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: ENFERMEIRO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ALESSANDRA VALÉRIA DA SILVA SANTOS

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Servidores para o Município de Resende Costa, Edital nº 008 de 07/07/2011, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado preliminar.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o (a) mesmo (a) errou as seguintes questões:

⇒ prova de conhecimentos gerais: questões: 05, 06 e 20 (03 pontos cada = total 09 pontos)

⇒ prova de conhecimentos específicos: questões: 22, 24 e 29 (04 pontos cada = total 12 pontos)

perfazendo um total de 21 pontos perdidos na prova objetiva. Dessa forma, mantém-se o total de 79 pontos, conforme divulgado.

Cabe-nos salientar, que foram anuladas as questões 13, 27 e 28, conforme divulgação do gabarito após a análise dos recursos. Ocorre que houve troca na divulgação da análise para as questões 24 e 28, ou seja, a análise da questão 28 foi transcrita na questão 24 e vice-versa, no entanto, o gabarito foi divulgado corretamente.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2011.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA
EDITAL N° 008, DE 07/07/2011**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: ENFERMEIRO

Assunto: Análise do Recurso interposto por Gleicimara Aparecida Carvalho Gonzaga

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Servidores para o Município de Resende Costa, Edital n° 008 de 07/07/2011, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado preliminar.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 91 pontos e não 87 pontos na prova objetiva, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o (a) candidato (a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o (a) mesmo (a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova de conhecimentos gerais: questões de número 04, 05 e 09 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questão 24 (04 pontos)

perfazendo um total de 13 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 87 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2011.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA
EDITAL Nº 008, DE 07/07/2011**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: ENFERMEIRO

Assunto: Análise do Recurso interposto por JULIANA PAULA MENDES VAL

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Servidores para o Município de Resende Costa, Edital nº 008 de 07/07/2011, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado preliminar.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 79 pontos e não 75 pontos na prova objetiva, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o (a) candidato (a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova de conhecimentos gerais: questões de número 02, 03, 08, 09, 12, 14 e 20 (03 pontos cada = total 21 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questão 24 (04 pontos)

perfazendo um total de 25 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 75 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2011.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei